

Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº **0282285 - 85 / 2008**, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO **MS**, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **VILA VELHA**, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por meio da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e a Prefeitura Municipal de Vila Velha, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.554/0001-03, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0282285 - 85, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 0282285 - 85, de 31/12/08, realizado segundo os termos do Programa Hospital Especi do MS, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA " DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA"

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30/03/16, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Vila Velha, 17 de março de 2015

CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Superintendente Regional
Matr.: 001.764-4
SR Sul do Espírito Santo / ES
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura, sob carimbo, do contratante
Nome: Carlos Aurélio Linhalis
CPF: 723.836.827-72

Assinatura do contratado
Nome: Paulo Mauricio Ferrari
CPF: 202.217.036-91

Testemunhas

Nome: SANDERSON DIAS SARMENTO
CPF: 069.191.517-23

Nome: ANGELA MONTEIRO CONSIDERA
CPF: 458092167-49

Angela Monteiro Considera
Subsecretária Captação de Recursos
SEMGES / PMVV
Matricula 1244 - 0

OGU